Dossiê da emenda Pix 202424880004

Plano de ação 09032024-071240 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Evidência parcial: licitação compatível encontrado(a) em contratação do PNCP, ainda sem contrato localizado. O ente declarou no relatório de gestão 40% do repassado como executado. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 99% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas.

Dados da emenda

Parlamentar	Rodrigo de Castro
Beneficiário	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO (MG)
Município / IBGE	Santa Cruz do Escalvado / 3157401
População (IBGE)	4714
Valor previsto	R$ 400.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 400.000,00
Valor repassado	R$ 400.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Execução de calçamento tipo bloquete na Zona Rural de Santa Cruz do Escalvado

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202424880004 de Rodrigo de Castro

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 400.000,00: 2024OB005852

2025-01-24 Licitação / contratação - R$ 322.398,13: Contratação de empresa para execução de obras de calçamento tipo bloquete para finalização do Trecho 7 da Estrada de acesso ao Distrito de Zito Soares, Zona Rural do Município de Santa Cruz do Escal
https://pncp.gov.br/app/editais/18316273000105/2025/3

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2025-01-24 - R$ 322.398,13 - confiança 85% (conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa para execução de obras de calçamento tipo bloquete para finalização do Trecho 7 da Estrada de acesso ao Distrito de Zito Soares, Zona Rural do Município de Santa Cruz do Escalvado (MG).

Análise: O objeto do documento (calçamento tipo bloquete, Trecho 7, estrada de acesso ao Distrito de Zito Soares, Zona Rural de Santa Cruz do Escalvado) corresponde ao objeto declarado da emenda. O valor do documento (R$ 322.398,13) é diferente do valor repassado (R$ 400.000,00); a diferença não é explicada nas fontes consultadas, o que não constitui irregularidade, apenas ponto de atenção. O documento não identifica o fornecedor por CNPJ. Não há evidência, nas fontes consultadas, de desvio de finalidade.

https://pncp.gov.br/app/editais/18316273000105/2025/3

[pncp_contratacao] 2024-07-19 - R$ 532.470,17 - confiança 55% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa para execução de calçamento tipo bloquete e redes de drenagem pluvial isoladas nos trechos 8 e 9 da estrada de acesso ao Distrito de Zito Soares, Zona rural de Santa Cruz do Escalvado (MG).

Análise: O documento trata de calçamento tipo bloquete na mesma localidade (estrada de acesso ao Distrito de Zito Soares, Zona rural de Santa Cruz do Escalvado), porém refere-se aos trechos 8 e 9, enquanto o objeto da emenda menciona o trecho 7. O documento também inclui redes de drenagem pluvial, que não constam do objeto declarado da emenda, e o valor (R$ 532.470,17) difere do valor repassado (R$ 400.000,00). Não há evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular este documento ao uso do recurso da emenda; a diferença de trecho e de valor pode ter outras explicações e não deve ser tomada como irregularidade. Por confiança abaixo de 0,6, o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/18316273000105/2024/37

[pncp_contratacao] 2024-12-20 - R$ 473.486,09 - confiança 50% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa para execução de calçamento tipo bloquete e redes de drenagem pluvial isoladas nos Trechos 10 e 11 da Estrada de acesso ao Distrito de Zito Soares, Zona Rural do Município de Santa Cruz do Escalvado (MG).

Análise: Há proximidade parcial: ambos tratam de calçamento tipo bloquete na Zona Rural de Santa Cruz do Escalvado, na estrada de acesso ao Distrito de Zito Soares. Porém, a emenda cita o trecho 7, enquanto o documento trata dos Trechos 10 e 11, e o documento inclui redes de drenagem pluvial não mencionadas no objeto da emenda. O valor do documento (R$ 473.486,09) difere do valor repassado (R$ 400.000,00), e o documento é

uma licitação (concorrência eletrônica), não contrato ou extrato de execução. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas de que o recurso da emenda foi aplicado neste objeto. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência.
https://pncp.gov.br/app/editais/18316273000105/2024/58

[pncp_contratacao] 2024-07-19 - R$ 220.298,17 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa para execução de calçamento tipo bloquete no Trecho da estrada vicinal na Comunidade de Córrego do Inácio, Zona Rural do Município de Santa Cruz do Escalvado (MG).

Análise: Indício de similaridade parcial: o documento trata de calçamento tipo bloquete na Zona Rural de Santa Cruz do Escalvado (MG), tipo de obra igual ao do objeto da emenda. Porém, a localidade difere (Comunidade de Córrego do Inácio, no documento; estrada de acesso Zito Soares, trecho 7, na emenda), o documento é uma licitação e não um contrato, e o valor do documento (R$ 220.298,17) não corresponde ao valor repassado (R$ 400.000,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que o documento se refira ao mesmo trecho ou ao uso do recurso da emenda. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência.
https://pncp.gov.br/app/editais/18316273000105/2024/39

[pncp_contratacao] 2024-06-06 - R$ 555.949,28 - confiança 35% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa para execução de calçamento tipo bloquete no trecho 5 da estrada de acesso entre o Distrito de São José e a Comunidade de Porto Plácido, Zona rural de Santa Cruz do Escalvado (MG).

Análise: O tipo de obra (calçamento tipo bloquete) e o município coincidem, mas o documento refere-se ao trecho 5 da estrada entre o Distrito de São José e a Comunidade de Porto Plácido, enquanto o objeto da emenda indica o trecho 7, na estrada de acesso Zito Soares. O valor do documento (R$ 555.949,28) difere do valor repassado pela emenda (R$ 400.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este procedimento seja o uso do recurso da emenda; trata-se apenas de um indício de possível relação que exige verificação adicional. O documento não deve ser considerado evidência de correspondência.
https://pncp.gov.br/app/editais/18316273000105/2024/24

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71240/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71240/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71240/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202424880004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.